

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 032/2022
Termo de Fomento nº 909666/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Capoeira Inclusiva no Município de São Paulo/SP”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2022 A 13/05/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/05/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 032/22, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 909666/2021**, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“CAPOEIRA INCLUSIVA”** que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 909666/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 909666/2021**, celebrado com o **MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 Bexigas, Canetas esferográficas, Lápis de escrever, Máscaras descartáveis, Chinelos, Calça para participantes, Cordões para calça capoeira, Tatames, Toalhas, Camisetas do projeto, Caxixi, Berimbau, Reco-Reco, Pandeiros, Tambor, Sabonete líquido 500ML, Flanelas, Copos descartáveis, Cordas, Álcool em gel 70%, Cola bastão, Papel sulfite, Bolas de plástico, Mochila, Apito, Plásticos para forração de mesas.

a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.2 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 909666/2021**, celebrado entre **MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas

propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO		QUANTIDADE	UND
Bexigas	(sacos de balões coloridos c/ 50 unidades cada saco)	160	pacote
Canetas esferográficas	(caixa) (01 caixa de cada cor - azul, preta e vermelha - para ser utilizada ao longo dos 12 meses de projeto)	03	Caixas
Lápis de escrever	(caixa) (03 caixas para serem utilizadas ao longo dos 12 meses de projeto)	03	Caixas
Máscaras descartáveis - PARTICIPANTES/OFICINAS/ EQUIPE	(01 unidade por participante por oficina de 02h) (caixa com 50 unidades) (120 caixas + 20 caixas eventualidades) EQUIPE (02 unidades por profissional por dia) (caixa com 50 unidades)	256	Caixas
Chinelos	tipo havaianas (150 pares)	150	Unidade
Calça para participantes	Capoeira - atividades práticas (150 partic. + 03 instrutores: 153)	153	Unidade
Cordões para calça capoeira	150 particip. X 01m= 150 m - rolo 20m X 08 rolos	08	Unidade
Tatames	em EVA (200 placas)	200	Unidades
Toalhas	de rosto (150 unidades)	150	Unidades
Camisetas do projeto	para participantes - atividades práticas (150 partic. + 12 para equipe + 18 eventualidades)	180	Unidades
Caxixi	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Berimbau	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Reco Reco	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Pandeiros	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Tambor	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Sabonete líquido 500ML	(10 tubos por núcleo/mês x 4 núcleos x 10 meses de oficinas nos núcleos)	400	Unidades
Flanelas	(pano multiuso para limpeza dos objetos, mesas, etc.) (rolo com 600 unidades cada rolo)	40	Unidades

	(01 rolo para cada núcleo x 04 núcleos x 10 meses de oficinas = 40 rolos) (01 rolo por núcleo/por mês)		
Copos descartáveis	(300ml - 100 unidades cada saco) (4 sacos por mês para cada núcleo x 04 núcleos x 10 meses de oficinas = 160 sacos)	160	Unidades
Cordas	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Álcool em gel 70%	(440 g) (10 tubos por núcleo/mês x 4 núcleos x 10 meses de oficinas nos núcleos)	400	Unidades
Cola bastão	(40g) (01 unidade por mês x 12 meses)	12	Unidades
Papel sulfite	(resma com 500 folhas) (2 resmas por mês x 12 meses = 24 resmas)	24	Unidades
Bolas de plástico	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Mochila	para transporte do material 150 unidades	150	Unidades
Apito	(01 unidade por participante x 150 participantes) + (01 unidade por profissional x 10 profissionais) = 160 + 10 apitos para eventualidades	170	Unidades
Plásticos para forração de mesas	(plástico pvc cristal; bobina de 50m)	2	Unidade

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 909666/2021**.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – As propostas recebidas até o dia 09/05/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 16/05/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até

05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ÍTEM/ SERVIÇO		QUANTIDADE	UND
Bexigas	(sacos de balões coloridos c/ 50 unidades cada saco)	160	pacote
Canetas esferográficas	(caixa) (01 caixa de cada cor - azul, preta e vermelha - para ser utilizada ao longo dos 12 meses de projeto)	03	Caixas
Lápis de escrever	(caixa) (03 caixas para serem utilizadas ao longo dos 12 meses de projeto)	03	Caixas
Máscaras descartáveis - PARTICIPANTES/OFICINAS/ EQUIPE	(01 unidade por participante por oficina de 02h) (caixa com 50 unidades) (120 caixas + 20 caixas eventualidades) EQUIPE (02 unidades por profissional por dia) (caixa com 50 unidades)	256	Caixas
Chinelos	tipo havaianas (150 pares)	150	Unidade
Calça para participantes	Capoeira - atividades práticas (150 partic. + 03 instrutores: 153)	153	Unidade
Cordões para calça capoeira	150 particip. X 01m= 150 m - rolo 20m X 08 rolos	08	Unidade
Tatames	em EVA (200 placas)	200	Unidades
Toalhas	de rosto (150 unidades)	150	Unidades
Camisetas do projeto	para participantes - atividades práticas (150 partic. + 12 para equipe + 18 eventualidades)	180	Unidades
Caxixi	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Berimbau	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Reco Reco	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Pandeiros	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Tambor	(05 unidades por núcleo x 04 núcleos = 20 unidades)	20	Unidades
Sabonete líquido 500ML	(10 tubos por núcleo/mês x 4 núcleos x 10 meses de oficinas nos núcleos)	400	Unidades
Flanelas	(pano multiuso para limpeza dos objetos, mesas, etc.) (rolo com 600 unidades cada rolo) (01 rolo para cada núcleo x 04 núcleos x 10 meses de oficinas = 40 rolos) (01 rolo por núcleo/por mês)	40	Unidades

Copos descartáveis	(300ml - 100 unidades cada saco) (4 sacos por mês para cada núcleo x 04 núcleos x 10 meses de oficinas = 160 sacos)	160	Unidades
Cordas	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Álcool em gel 70%	(440 g) (10 tubos por núcleo/mês x 4 núcleos x 10 meses de oficinas nos núcleos)	400	Unidades
Cola bastão	(40g) (01 unidade por mês x 12 meses)	12	Unidades
Papel sulfite	(resma com 500 folhas) (2 resmas por mês x 12 meses = 24 resmas)	24	Unidades
Bolas de plástico	(20 unidades para cada núcleo x 04 núcleos = 80 unidades)	80	Unidades
Mochila	para transporte do material 150 unidades	150	Unidades
Apito	(01 unidade por participante x 150 participantes) + (01 unidade por profissional x 10 profissionais) = 160 + 10 apitos para eventualidades	170	Unidades
Plásticos para forração de mesas	(plástico pvc cristal; bobina de 50m)	2	Unidade

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 909666/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 09 de maio de 2022.


 Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
 CPF: 298.783.227-34
 REPRESENTANTE LEGAL